



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.711

João Pessoa - Terça-feira, 16 de Dezembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.652 de 15 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos III, e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3801/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 621.000,00** (seiscentos e vinte e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158.2773-0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	100	350.000,00
02.062.5158.4630-0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA CRIMINAL	3390.93	100	70.000,00
03.122.5046.4213-0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	100	101.000,00
03.122.5046.4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	100.000,00
TOTAL			621.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046.4221-0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	621.000,00
TOTAL			621.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARÍCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº35.624 de 04 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III, e 4º, inciso III, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3501/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676-0287-PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	3390.32	179	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

07.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.812.5195-1763-0287- GINÁSIO CIDADÃO – AÇÃO SUPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO	3390.30 3390.39 4490.52	179 179 179	4.000,00 3.000,00 3.000,00
TOTAL			10.000,00

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5040-4587-0287- ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT EMSITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390.30 3390.39	179 179	5.000,00 5.000,00
TOTAL			10.000,00

12.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5039-4781-0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	4440.41	179	1.410.544,32
TOTAL			1.410.544,32

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5009-2383-0287- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS – ASPL's	3350.39 3390.39 4450.52	179 179 179	1.000,00 1.000,00 1.000,00
23.691.5009-4298-0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3390.39	179	414.000,00
SUBTOTAL			417.000,00

21.212 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5156-2460-0287- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.30 3390.39	179 179	108.570,36 600,00
SUBTOTAL			109.170,36
TOTAL DO ÓRGÃO			526.170,36

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297-0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.30	179	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00

22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364-0272-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	1.000,00
12.122.5033-1364-0273-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	1.000,00
12.122.5033-1364-0274-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	4.000,00
12.122.5033-1364-0275-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	1.000,00
12.122.5033-1364-0276-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	1.000,00
12.122.5033-1364-0277-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	1.000,00
12.122.5033-1364-0279-AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	179	1.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000,00

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4273-0287- ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL E PROFISSIONALIZAÇÃO	3390.39	179	10.000,00
TOTAL			10.000,00

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.101.04.121.5039-4781- 0287- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	4490.52	179	125.000,00
TOTAL			125.000,00

33.000 – PROJETO COOPERAR
33.101 – PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175-1588- 0272- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	179	10.000,00
TOTAL			10.000,00

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.102 – COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5181-1563- 0287- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES	4490.51	179	10.000,00
SUBTOTAL			10.000,00

34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- 0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.39 4490.51	179 179	5.000,00 5.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000,00

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.572.5103-1617- 0274- INFRAESTRUTURA DE APOIO A PESQUISA	4490.51	179	1.000,00
20.573.5103-4745-0274-GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA ANIMAL	3390.30 3390.39 4490.52	179 179 179	200.022,54 46.480,00 64.669,00
20.601.5183-4285-0278-PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	3390.30 3390.32 3390.39 4490.52	179 179 179 179	41.701,89 1.000,00 28.417,96 18.050,00
SUBTOTAL			401.341,39

**GOVERNO DO ESTADO**

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE**Murillo Padilha Câmara Neto**
DIRETOR ADMINISTRATIVO**Gilson Renato de Oliveira**
DIRETOR TÉCNICO**Lúcio Falcão**
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676-0287- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	3390.32	179	251,00
20.606.0000-0764-0287- ARRANJOS PRODUTIVOS E ALTERNATIVAS PARA ASUSTENTABILIDADE	3350.41 4450.41	179 179	273.782,86 1.038.910,07
20.606.5183-4616-0278-APOIO ÀS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E PESCA	4490.51	179	144.000,00
SUBTOTAL			1.456.943,93
TOTAL DO ÓRGÃO			1.858.285,32
TOTAL GERAL			4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 05/12/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 35.625 de 04 de dezembro de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3660/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 73.000,00** (setenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

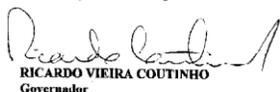
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4518-0287- AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS	4450	179	73.000,00
TOTAL			73.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

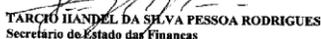
32.000 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274.4515-0287- APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS E DE HUMANIZAÇÃO	4450	179	73.000,00
TOTAL			73.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 05/12/2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 924/GS/SEAP/14

Em 15 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **R E S O L V E** **ultimar** no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30/12/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201400007037, instaurado através da Portaria nº 719/GS/SEAP/14, publicada no Diário Oficial do estado em 09 de setembro de 2014.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA nº 925/GS/SEAP/2014.

Em 15 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO:**

I – O dever de todo funcionário público acerca da obediência aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Dignidade da Pessoa Humana;

II – A existência de Legislação Estadual e Federal concernente a prioridade em filas de todos os gêneros para o acesso em estabelecimentos oficiais, de mulheres com crianças de colo ou grávidas, deficientes físicos e idosos (com idade superior a 65 anos), tendo prioridade e preferência em todas as filas;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Devem os diretores de Unidades Prisionais, peremptoriamente, fiscalizar o fiel cumprimento desta Portaria concernente em garantir a prioridade em filas para o acesso ao interior de todas as Unidades Prisionais da Paraíba, independentemente, do horário de chegada nos respectivos estabelecimentos prisionais, em dia de visitas familiar ou íntima, mulheres com crianças de colo ou grávidas, deficientes físicos e idosos (com idade superior a 65 anos), tendo prioridade e preferência em todas as filas.

Parágrafo Único. Por ausência de legislação definidora acerca do que seja criança de colo, dando vez aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade que regem a Administração Pública, fica estabelecido que assim se considera aquela criança que conte com até dois anos de vida.

Art. 2º. Fica igualmente determinado que as condições de idoso, deficiente físico, familiar de apenado, etc., devem ser comprovadas no ato do cadastramento junto as Unidades Prisionais.

Art. 3º. Fica responsável pela fiscalização e demais providências a Gerência Executiva do Sistema Penitenciário – GESIPE/SEAP com o apoio dos Diretores das Unidades Prisionais.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 037/GESIPE/SEAP/14

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor MELQUISEDEQUE LOPES DE SOUZA BARROS, Mat. 164.217-1, para que tome ciência da instauração do Processo nº 201400009024, conforme solicitação contida no memorando nº 005/2014, oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

NOTIFICAÇÃO Nº 094GESIPE/SEAP/14

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor GILSON RICARDO GOMES DA SILVA, Mat. 163.335-0, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, compareça à sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

NOTIFICAÇÃO Nº 095/ESIPE/SEAP/14

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor JOÃO GERMANO DOS SANTOS FILHO, Mat. 163.564-4, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, compareça à sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP.

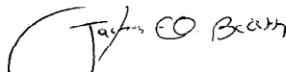
PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

NOTIFICAÇÃO Nº 096/ESIPE/SEAP/14

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor **JULIHERBERT DA SILVA LEITE**, Mat. 163.988-9, para que, no próximo dia 18.12.2014, às 14h30min, compareça à sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para ser interrogado nos autos do Processo nº 201400005486.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.


Jardson Fonseca da Silva Bezerra
Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 702/SEAD.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14031763-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **IVANILDO QUIRINO DOS SANTOS**, matrícula nº 3.966-7, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo prazo de um [01] ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 703/SEAD.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14031762-7/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **JOSALBO LICARIÃO ROMÃO**, matrícula nº 3.786-9, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, pelo prazo de um [01] ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 704/SEAD.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14030645-5/SEAD,

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor **GERALDO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Engenheiro, matrícula nº 68.209-8, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, para realizar o Curso de Mestrado em Sistemas Agroindustriais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de março de 2014 a março de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58/2003, e o art. 18, inciso III, da Lei nº 8.428/2007.

PORTARIA Nº 705/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.031.515-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JERUZA BARRETO VASCONCELOS FRANCO**, do cargo de Médico, matrícula nº 149.041-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 706/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.031.182-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA MADALENA ALVES ROCHA**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 64.108-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 707/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.031.566-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SANDRA VERÔNICA LEITE RAMALHO**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.237-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 708/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em

vista o que consta do Processo nº 14.031.531-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AUGUSTO DOS ANJOS SANTOS**, do cargo de Médico, matrícula 182.547-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 709/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.031.142-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DA SALETE MARTINS DE ARAÚJO**, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.631-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 013 /2014

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 12 / 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **I N D E F E R I U** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
14018858-4	FERNANDA CRISTINE DE M. ESPÍNOLA	96.228-7	Secretaria de Estado da Administração
14020620-5	PETSON PHILLIPPE ALMEIDA ARAÚJO	178.382-3	Secretaria de Estado da Educação
14017541-5	CIBELE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	133.867-6	Secretaria de Estado da Educação
14003490-1	CLAUDIO FERNANDO COSTA PEREIRA	177.469-7	Secretaria de Estado da Educação
14031733-3	SEBASTIÃO BARBOSA	133.738-6	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

RESENHA Nº 091 /2014.

EXPEDIENTE DO DIA : 10 / 12 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
14031541-1	88.799-4	EDJANE ALVES DE ARAÚJO	Secretaria de Estado da Educação
14031812-7	81.098-3	IRISMAR BATISTA DE LIMA	Secretaria de Estado da Saúde
14031455-5	84.865-4	TERESA CRISTINA DE MEDEIROS MELO	Secretaria de Estado da Saúde
14031813-5	137.946-1	LUCIVAL GALVÃO DE ARAÚJO	Secretaria de Estado da Infra Estrutura
14031813-5	79.728-6	RACHEL MARIA DA PAZ GOMES DA SILVA	Secretaria de Estado da Infra Estrutura
14031539-0	90.262-4	MARIA AUGUSTA MARINHO DE BRITO	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
14031345-1	97.038-7	JOSÉ AMARO ANDRADE DO AMARAL	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
14031344-3	88.767-6	ROBERTO CLAUDIO ROCHA RABELLO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

RESENHA Nº 092 /2014.

EXPEDIENTE DO DIA : 11 / 12 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
14031022-3	ROZANGELA COSTA S. DA NÓBREGA LIMA	89.477-0	SEE	Secretaria de Estado do Governo
14031341-9	FRANCISCO SALES S. NETO	135.289-0	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER

RESENHA Nº 093 /2014.

EXPEDIENTE DO DIA : 11 / 12 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** o seguinte Processo - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** da servidora:

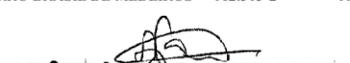
PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
14031624-8	LAUDICEIA FREIRE DE ARAÚJO	043-4	RT	Secretaria de Estado do Governo

RESENHA Nº 686/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/12/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
14.025.747-1	MARIA DO SOCORRO BRASIL DE MEDEIROS	162.515-2	1153/2014/ASJUR/SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Secretaria de Estado da Administração
 Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens
 N° da Resenha: 312
 10/07/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAÚDE	9282718	PRESTADOR	IONE RAMOS DE QUEIROZ	180	25/06/2014	22/12/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1771001	EFETIVO	VIVIANE DE MELO SILVA LIMA	180	30/06/2014	27/12/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6026662	PRESTADOR	ADENILSA DA SILVA	180	12/06/2014	09/12/2014
SEC. EST. SAÚDE	1609289	EFETIVO	MARIA JACYARA DE LIMA PEREIRO	180	24/06/2014	21/12/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1760203	EFETIVO	ROSSANA HENRIQUES BEZERRA	180	27/05/2014	23/11/2014
SEC. EST. SAÚDE	1627431	EFETIVO	FABIANA MICHELE DE ARAUJO PEDRO	180	04/07/2014	31/12/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6328709	PRESTADOR	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	180	13/06/2014	10/12/2014

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAÚDE	747688	EFETIVO	MISAEEL EUSTAQUIO MENDES DE LUCENA	90	01/07/2014	29/09/2014
SFC. FST. SAÚDE	1150308	FFETIVO	OSRAI DO JESUS DA SILVA	10	08/07/2014	18/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1303309	EFETIVO	HAMILTON DE ALMEIDA FALCAO	60	18/06/2014	17/08/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1632698	EFETIVO	JOHN WERTH ESTRELA JONDRÉS THOMA	30	19/06/2014	19/07/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	643084	EFETIVO	VERIDIANO TARGINO DA FONSECA	90	08/07/2014	06/10/2014
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	956180	EFETIVO	TEIJA MARIA LADISLAU RANGL	30	30/06/2014	30/07/2014
SEC. EST. SAÚDE	1609718	EFETIVO	GLEYSTON VICENTE DOS SANTOS	30	04/07/2014	03/08/2014
SEC. EST. SAÚDE	9039317	PRESTADOR	HERNANDO SANTOS FERREIRA	15	04/07/2014	19/07/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	799181	EFETIVO	ROSANGELA FREIRE DO VALE	30	20/06/2014	20/07/2014
SEC. EST. SAÚDE	1625446	EFETIVO	MARIA DA PENHA PEREIRA DE VASCONCELOS	21	03/07/2014	24/07/2014
SFC. FST. SAÚDE	1609271	FFETIVO	SHIRI AINE FARIAS CAMPOS	90	02/07/2014	30/09/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	21912603	EFETIVO	CARLOS GILVANDU FEITOSA SIMÕES	90	05/06/2014	03/09/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1598694	EFETIVO	RUI VIEIRA MARINHO	90	05/07/2014	03/10/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	6318738	PRESTADOR	ALYRA DIONATO DA SILVA	15	09/06/2014	24/06/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1636936	EFETIVO	NAUIN COELHO OLIVEIRA DA SILVA	90	07/07/2014	05/10/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1731963	EFETIVO	CARLOS EDUARDO DOS P. MACEDO	30	01/07/2014	31/07/2014
SEC. EST. SAÚDE	1677772	EFETIVO	TÁISE RIBEIRO MORAIS	15	03/07/2014	18/07/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1551230	EFETIVO	FABIO CESAR BORGES	30	07/07/2014	06/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1378112	EFETIVO	MARIA MARIENE DA SILVA	60	27/06/2014	26/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1427168	EFETIVO	NAUJE DOMINGUES FERREIRA	60	03/07/2014	01/09/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	6493963	PRESTADOR	FUDANIS DE OLIVEIRA XAVIER	15	26/06/2014	11/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1427261	EFETIVO	UZINEIDE MENDONÇA DA SILVA	60	01/07/2014	30/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6593551	PRESTADOR	JACIARA SOARES DE MENDONÇA	15	09/07/2014	24/07/2014
SFC. FST. ADMINISTRAÇÃO	1346008	FFETIVO	JUARFF FERRAZ DO NASCIMENTO	90	03/07/2014	01/10/2014
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	835188	EFETIVO	GEOMAR CAETANO NUNES	60	02/07/2014	31/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1431251	EFETIVO	MARIA APARECIDA CONSERVA MELO	30	03/06/2014	03/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	758825	EFETIVO	ISABEL CRISTINA DIAS	30	10/07/2014	09/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	887285	EFETIVO	TEREZINHA PEREIRA	30	07/07/2014	06/08/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	1447246	FFETIVO	VERONICA DE ANDRADE FERRAZ LIMA	60	06/06/2014	05/08/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1688952	EFETIVO	ROBSON SILVA RAMOS	30	07/07/2014	06/08/2014
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	886041	EFETIVO	VALDIRA ALVES DA COSTA	15	09/07/2014	24/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1376462	EFETIVO	LUCIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO SILVA	90	03/07/2014	01/10/2014
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	971791	EFETIVO	MARIA DE LOURDES XAVIER DA COSTA	10	08/07/2014	18/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1411331	EFETIVO	CLAUDIA PATRICIA PEREIRA SILVA	20	05/07/2014	25/07/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9003509	PRESTADOR	SELVINA GUSMA FERREIRA DO NASCIMENTO	15	01/07/2014	16/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1274732	EFETIVO	CELESTE MARIA RINEU RIBEIRO	30	26/06/2014	25/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6795871	PRESTADOR	WILMA ALVES PEREIRA MARQUES	15	26/10/2013	10/11/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1600222	EFETIVO	KATULLO SAMPAIO NUNES	7	19/06/2014	26/06/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1300351	EFETIVO	LILIAN MARIA RIBEIRO CARREIRA DARDOSA	60	08/07/2014	06/09/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1449419	EFETIVO	MARIA DE LOURDES ALVES	60	02/07/2014	31/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1435736	EFETIVO	LUCIENE DA SILVA BESERRA FERREIRA	15	02/06/2014	17/06/2014

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	956147	EFETIVO	MARCIA MARIA OLIVEIRA LOPES	30	05/07/2014	04/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1426401	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO CRUZ	30	10/07/2014	09/08/2014

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	755796	EFETIVO	LUIZ CARLOS MONTEIRO GUEDES	30	30/06/2014	30/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1435485	EFETIVO	CARMELITA DIAS DE MEDEIROS	60	31/05/2014	30/07/2014
SEC. EST. SAÚDE	1622196	EFETIVO	ANDREA MENDES DE ALBUQUERQUE	60	26/06/2014	26/07/2014
SEC. EST. TUR E DESENV. ECONÔMICO	1340689	EFETIVO	MARIA LUCIA FERREIRA DA COSTA	90	06/06/2014	04/09/2014
SEC. EST. SAÚDE	933724	EFETIVO	RONALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	60	07/07/2014	05/09/2014
SEC. EST. RECEITA	813338	EFETIVO	GERALDO ANTONIO DIAS PINTO	60	15/07/2014	13/09/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1021052	EFETIVO	KALINA PANTOJA GORGONIO	60	11/07/2014	09/09/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	729949	EFETIVO	STELA RIBEIRO DOS SANTOS	90	26/06/2014	24/09/2014

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1556592	EFETIVO	VIVIANE MAGALHAES ALBUQUERQUE SOUTO	90	07/07/2014	05/10/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	988693	FFETIVO	MANOEL FAUSTINO FERREIRA	60	16/06/2014	15/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1335987	EFETIVO	MARIA DE FATIMA OURIQUES COSTA	90	29/06/2014	27/09/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1377531	EFETIVO	MARCIA MARIA ALVES CABRAL	20	25/06/2014	15/07/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	1309731	FFETIVO	ROSA DE LOURDES AMORIM	60	10/07/2014	08/09/2014
SEC. EST. SAÚDE	805939	EFETIVO	JOSE DOMINGOS DOS SANTOS FILHO	20	05/07/2014	25/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1430289	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO NOBREGA SANTOS	30	05/06/2014	05/07/2014
SEC. EST. SAÚDE	1494708	EFETIVO	LUZIA DE ARAUJO CAMPOS	60	25/06/2014	24/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	924571	EFETIVO	FRANCISCA LOPES TRADE	60	03/07/2014	01/09/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	844471	EFETIVO	MANOEL PEDRO DA SILVA	60	02/06/2014	01/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	713724	EFETIVO	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	60	30/06/2014	29/08/2014
SEC. EST. SAÚDE	1490720	EFETIVO	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA	90	26/06/2014	24/09/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	809314	EFETIVO	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ ALBINO	90	07/07/2014	05/10/2014
SEC. EST. SAÚDE	1094335	EFETIVO	ROSA MARIA DA SILVA SANTIAGO	60	08/06/2014	07/08/2014
SEC. EST. SAÚDE	1097393	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	15	05/07/2014	20/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1171640	EFETIVO	MARIA DE LOURDES CARNEIRO CARVALHO	30	28/06/2014	28/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	922137	EFETIVO	JOAO VICTOR DA SILVA	60	07/07/2014	05/09/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	926568	FFETIVO	RITA DA SILVA MONTEIRO	90	05/07/2014	03/10/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	555991	EFETIVO	CLEIDE DE ALBUQUERQUE L BRITO	60	05/07/2014	03/09/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1365053	EFETIVO	MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS	60	13/06/2014	12/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1432869	EFETIVO	ANTONIO TORRES NETO	90	10/07/2014	08/10/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1371142	EFETIVO	LUZINETE BESERRA NUNES DA SILVA	60	04/06/2014	03/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	875392	EFETIVO	MARIA GORETTI DOS ANJOS AGUIAR	30	02/07/2014	01/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	545431	EFETIVO	ZELIA MARIA RIBEIRO DE GOUVEIA	90	04/07/2014	02/10/2014

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Secretaria de Estado da Administração
 Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens
 N° da Resenha: 327
 21/07/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6716547	PRESTADOR	REGIA MONARA DE FATIMA MARQUES SILVA	180	10/07/2014	06/01/2015
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6373020	PRESTADOR	SELMA DE OLIVEIRA CUNHA	180	14/06/2014	11/12/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6011730	PRESTADOR	ALLINE PINHEIRO CAVALCANTE DANTAS	180	21/01/2014	17/01/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1565737	EFETIVO	HELOISA DE FATIMA DIAS CAVALCANTE	180	24/06/2014	21/12/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6012591	PRESTADOR	PAULA FRASSINETTI DE SOUZA SILVA	180	18/07/2014	14/01/2015
SFC. FST. EDUCAÇÃO	6310621	PRESTADOR	JONANA DARC DE AQUINO MFI O	180	03/07/2014	30/12/2014

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1774948	EFETIVO	VANESSA VASCONCELOS DE LIMA	15	09/07/2014	24/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1448161	EFETIVO	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	60	16/07/2014	14/09/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1631951	EFETIVO	ATLA RUFINO BORGES	90	14/07/2014	12/10/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1349449	EFETIVO	MARCELO GIBSON MAUL DE ANDRADE BARBOSA	10	14/07/2014	24/07/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	6897207	PRESTADOR	MARIA MARIE FINE DE ABRUJ BANDAIRA	15	15/07/2014	30/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1300482	EFETIVO	JOAO COELHO DE LEMOS	60	18/07/2014	16/09/2014
SEC. EST. RECEITA	1019538	EFETIVO	ROSANA RAIA COSTA	15	03/07/2014	18/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6625193	PRESTADOR	JOSEFA DOS SANTOS OLIVEIRA	15	16/07/2014	31/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1304666	EFETIVO	MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA DE AZEVEDO	30	14/07/2014	13/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1596039	EFETIVO	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	60	16/07/2014	14/09/2014
SEC. EST. SAÚDE	1609661	EFETIVO	JANILDA BARBOSA AGUIAR	30	20/07/2014	19/08/2014
SFC. FST. EDUCAÇÃO	1336452	FFETIVO	ANA LUCIFINE DA SILVA	30	17/07/2014	16/08/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	972665	EFETIVO	CARLOS DE BRITO ALVES	90	02/06/2014	31/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	6634109	PRESTADOR	ENILDA DANTAS PEREIRA	15	14/07/2014	29/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1311875	EFETIVO	LUZINETE QUINTILIANO DE SOUZA	15	10/07/2014	25/07/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1556428	EFETIVO	ANTONIO GONCALVES LEITE JUNIOR	60	02/07/2014	31/08/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1307886	EFETIVO	VIRGINIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	90	26/06/2014	24/09/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	845752	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	60	17/07/2014	15/09/2014
SEC. EST. RECEITA	934623	EFETIVO	JAILSON CAVALCANTE SILVA	33	16/07/2014	18/08/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9002154	PRESTADOR	ALDAILAN SOBREIRA MEDEIROS	15	14/07/2014	29/07/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO	1328841	EFETIVO	SANDRA CRISTINA CAMILO DA SILVA	30	17/07/2014	16/08/2014
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	921343	EFETIVO	VANDI CORREIA DE BRITO FILHO	90	09/07/2014	07/10/2014
SEC. EST. SAÚDE	994251	EFETIVO</				

SEC. EST. EDUCACAO	1451073	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	60	17/07/2014	15/09/2014
SEC. EST. SAUDE	1482955	EFETIVO	CARMEMLEDA GOMES DE MOURA	60	11/07/2014	09/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1364782	EFETIVO	EDSON DA SILVA CABRAL	30	17/07/2014	16/08/2014
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCACAO	1168801	EFETIVO	MARIA JOSEANE GOMES VIEIRA	30	04/10/2013	03/11/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1683845	EFETIVO	KAIO SANTOS DINIZ	30	13/07/2014	12/08/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1635018	EFETIVO	SEVERINO DO RAMO SILVA	45	16/06/2014	31/07/2014
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1345281	EFETIVO	RUBENITA GOMES DA SILVA	90	12/07/2014	10/10/2014
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	877085	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA LIMA	60	12/07/2014	10/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	961183	EFETIVO	GEISA FLORIANO DOS SANTOS LIMA	60	14/07/2014	12/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	773123	EFETIVO	VERONICA CHIANCA MAVIGNIER DE NORONHA	90	15/07/2014	13/10/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	908037	EFETIVO	JOSE AUGUSTO LEITE	90	26/07/2014	24/10/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	812676	EFETIVO	ROGELIO CAVALCANTI DE MELLO	90	18/07/2014	16/10/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1634992	EFETIVO	ADRIANA FERNANDES SILVA	30	28/06/2014	28/07/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	901326	EFETIVO	ANA MARIA GALDINO DA SILVA	30	16/07/2014	15/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1367404	EFETIVO	MARIA IVANISE AMBROZIO DA SILVA	60	26/06/2014	26/08/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1409930	FFETIVO	GISELE DO MONTE ANDRADE FONSECA	60	19/07/2014	17/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	848417	EFETIVO	MIRIAM RAFAEL DE SOUZA	60	14/07/2014	12/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1308963	EFETIVO	MARIA LUZINETE FERNANDES DA COSTA	90	17/07/2014	15/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	809748	EFETIVO	MARIA ELIZABETH FONSECA	90	28/07/2014	26/10/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1455893	FFETIVO	LUIZ GOMES FERREIRA	60	10/06/2014	09/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1139614	EFETIVO	ROMILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	90	12/07/2014	10/10/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1295845	EFETIVO	ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA	90	20/07/2014	18/10/2014
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	799009	EFETIVO	ADELDE DE SOUZA SANTOS	90	10/06/2014	08/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	921262	EFETIVO	JOSEFA LUIZ DA SILVA	60	04/07/2014	02/09/2014
SEC. EST. EDUCACAO	846864	EFETIVO	MARIA DA CONCEICAO DE BRITO GONDIM	90	11/07/2014	09/10/2014
SEC. EST. SAUDE	917508	EFETIVO	FERNANDA MARIA MOREIRA DE VASCONCELOS	60	07/07/2014	05/09/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	812676	EFETIVO	ROGELIO CAVALCANTI DE MELLO	90	19/04/2014	18/07/2014
SEC. EST. SAUDE	1609360	EFETIVO	LUCIMAR ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	45	09/07/2014	23/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	592307	EFETIVO	RITA SOARES DE ALMEIDA	60	21/07/2014	19/09/2014
SEC. EST. RECEITA	1459490	EFETIVO	CRISTOVAO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO	60	25/06/2014	24/08/2014
SEC. EST. EDUCACAO	825549	EFETIVO	LUCIANO CARNEIRO DE MORAIS	90	23/07/2014	21/10/2014

RESENHA Nº 478/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 12/12/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	14002253-7	141981-7	GENOVEVA PEREIRA MOURA BARBOSA	0	0	120	0
SFF	14053188-2	131846-0	MARIA AUXILIADORA DE BRITO TRAJANO	0	0	273	0
SEE	14007837-1	92048-5	MARIA DE CÁSSIA C. DE OLIVEIRA	0	0	137	0
SEE	14025781-1	144648-7	MARIA DE LOURDES H. CLEMENTINO	0	0	2186	0
SEAP	14039482-2	99304-6	MARIA TERESA DOS SANTOS SILVA	0	0	571	0
SEC	14023335-1	143468-9	ODETE GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	0	2151	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 485/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 11/12/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEAP	14051322-2	171980-1	ANTONIO NILTON ALVES BEZERRA	1029	0	0	2641
SEE	14030507-6	114055-8	CREUZA SOUZA LIMA	2304	0	0	0
SEAP	1403101346	99901-0	ELIJO RIZZO JOSÉ DE ALMEIDA	1854	0	0	0
SFTH	14031388-5	132867-1	JOSÉ LOPES DA SILVA SOBRINHO	1337	0	0	0
SEE	14030938-1	141451-8	ROSÁMARI TAVARI SIMANIAS	0	0	0	578
SLS	14030935-5	151110-8	WILMA RODRIGUES DA SILVA	555	0	0	0

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA			Nº da Resenha: 498			
Secretaria de Estado da Administração			17/11/2014			
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SFC. EST. EDUCACAO	6048838	PRESTADOR	RFNATA CRISTINA DA SILVA	180	17/11/2014	16/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1702343	COMISSIONADO	ERLAINE SOUZA DA SILVA	180	30/10/2014	28/04/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6016146	PRESTADOR	DEYSE SOUSA DE OLIVEIRA	180	17/11/2014	16/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1765132	EFETIVO	RIVANIA LIRA FERREIRA	180	17/11/2014	16/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6917038	PRESTADOR	MARCIA MADELON PEREIRA DE SOUSA	180	08/11/2014	07/05/2015

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	6312152	PRESTADOR	TATIANA CARLA GOUVEIA DA SILVA	15	06/11/2014	21/11/2014
SFC. EST. EDUCACAO	712396	FFETIVO	GFRVASIO DA SILVA PRAXEDES	90	13/11/2014	11/02/2015
SEC. EST. RECEITA	1454587	EFETIVO	FERNANDO CESAR BARBOSA DA ROCHA	30	13/11/2014	13/12/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1599496	EFETIVO	MICHELLE ISOLA GOMES	15	05/11/2014	20/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6579990	PRESTADOR	MAX DE OLIVEIRA CARDOSO	15	11/11/2014	26/11/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1553241	EFETIVO	OSÉAS DO NASCIMENTO JUNIOR	60	11/11/2014	10/01/2015
SEC. EST. SAUDE	1610007	EFETIVO	MAGNA CELI DE MELO	15	13/11/2014	28/11/2014
SEC. EST. SAUDE	1624113	EFETIVO	ALANA SAYONARA TEODOSIO DE MACEDO	15	04/11/2014	19/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1344633	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO FARIAS MEDFRIOS	90	16/11/2014	14/02/2015
SEC. EST. SAUDE	1623851	EFETIVO	ANA CLAUDIA PESSOA TORRES	60	17/11/2014	16/01/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	966223	EFETIVO	JONAS PEDROSA DOS SANTOS	90	16/11/2014	14/02/2015
SEC. EST. SAUDE	1615637	EFETIVO	IVANETE DE SOUZA ROLIM	15	11/11/2014	26/11/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1683861	EFETIVO	KARINA LEITE DE ALMEIDA FLORENTINO MARQUES	15	14/11/2014	29/11/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9011285	PRESTADOR	MONICA REGINA MARQUES SARMENTO	15	07/11/2014	22/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	893021	EFETIVO	MARIA DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	120	17/11/2014	17/03/2015
SEC. EST. EDUCACAO	988901	EFETIVO	JOSE EVANDRO DE LIMA	30	17/11/2014	17/12/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1805584	EFETIVO	LEONAM PRIMEIRO RODRIGUES DA ARRUDA	15	06/11/2014	21/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6764134	PRESTADOR	GEMISSON CLEITON DA SILVA LINO	15	05/11/2014	20/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1346300	EFETIVO	SANTINO LACERDA DE OLIVEIRA	60	10/11/2014	09/01/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1738194	EFETIVO	ALBERY JUNIOR PEREIRA	15	04/11/2014	19/11/2014
SEC. EST. SAUDE	964760	EFETIVO	MARIA DE FATIMA SIMÕES LINS DOS SANTOS	21	15/11/2014	06/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1301756	EFETIVO	GEDALVA HENRIQUE DE LIMA	90	09/11/2014	07/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1130269	EFETIVO	ANTONIA DUARTE DE LIMA	15	11/11/2014	26/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1419650	EFETIVO	LUCELIA DA SILVA SOUZA	10	14/11/2014	24/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6771629	PRESTADOR	ROSA FERREIRA ALVES DA SILVA	15	07/11/2014	22/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	901300	EFETIVO	FRANCISCA FRANCIELE E SILVA	90	10/11/2014	08/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	706604	EFETIVO	GLORIA DE FATIMA MEIRA FILGUEIRA	60	14/11/2014	13/01/2015
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	9047506	PRESTADOR	ROSIMAR PIRES RODRIGUES	15	01/11/2014	16/11/2014
SFC. EST. EDUCACAO	1324241	FFETIVO	MARIA DA SILVA IMA INACIO	60	27/10/2014	26/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1300482	EFETIVO	JOAO COELHO DE LEMOS	60	15/11/2014	14/01/2015
SFC. EST. EDUCACAO	761940	FFETIVO	JOSE MARIO FERREIRA	15	29/10/2014	13/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6506950	PRESTADOR	GENECILDA PEREIRA DA SILVA	15	17/11/2014	02/12/2014
SEC. EST. SAUDE	997447	EFETIVO	NOBERTA GOMES DE LIMA	90	17/11/2014	15/02/2015
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	684864	EFETIVO	MAURISETE XAVIER DA SILVA	30	12/11/2014	12/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	675202	EFETIVO	JOSE ANTONIO IMPERIANO DA COSTA	30	23/10/2014	22/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1442031	EFETIVO	DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA	45	12/11/2014	27/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1430840	EFETIVO	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	90	15/11/2014	13/02/2015

Tipo de Licença => Prorrogação Licença

SEC. EST. EDUCACAO	965481	EFETIVO	ELIANE AMORIM SERPA	90	01/11/2014	30/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1723405	EFETIVO	LETICIA ALVES DE FREITAS	30	16/11/2014	16/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	734209	EFETIVO	HUDSON PRADO DA CUNHA FILHO	90	11/11/2014	09/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1415972	EFETIVO	FRANCISCA FERREIRA LEITE	90	19/11/2014	17/02/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1684809	EFETIVO	DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ	60	31/10/2014	30/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1343301	EFETIVO	VERONICA MARTINS DE MORAIS	60	18/11/2014	17/01/2015
SFC. EST. SAUDE	1482955	FFETIVO	CARMEMLEDA GOMES DE MOURA	60	09/11/2014	08/01/2015
SEC. EST. SAUDE	1497545	EFETIVO	MARIA DAS NEVES DINIZ BRANDAO	90	30/10/2014	28/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	687260	EFETIVO	FRANCISCO DUDA DA SILVA	90	17/11/2014	15/02/2015
SEC. EST. SAUDE	1094467	EFETIVO	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	90	30/10/2014	28/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1415476	EFETIVO	NEUZANI GOMES DA SILVA	60	16/11/2014	15/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	925527	EFETIVO	BERGALUCIA OLIVEIRA MEDEIROS DE ALMEIDA	60	05/10/2014	04/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1321587	EFETIVO	FRANCISCA INES ROQUE DA FONSECA	90	04/11/2014	02/02/2015
SEC. EST. SAUDE	1507389	EFETIVO	ROSALVA FALCAO SOARES PEREIRA	90	11/11/2014	09/02/2015
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1279220	EFETIVO	GETULIO DANTAS CARTAXO	60	14/11/2014	13/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1298119	EFETIVO	MARIA ELIZABETH TEJO SILVA	90	02/11/2014	31/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	592307	EFETIVO	RITA SOARES DE ALMEIDA	60	18/11/2014	17/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	840751	EFETIVO	MARIA CHAVES REINALDO	90	10/11/2014	08/02/2015

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA			Nº da Resenha: 499			
Secretaria de Estado da Administração			18/11/2014			
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SFC. EST. EDUCACAO	1773879	FFETIVO	WFLMARCIA PEREIRA	180	07/11/2014	06/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1761323	EFETIVO	ANA PAULA SOUZA DE PAIVA	180	18/11/2014	17/05/2015
SEC. EST. SAUDE	1811487	COMISSIONADO	FERNANDA LUCENA ROBERTO	180	11/11/2014	10/05/2015
SEC. EST. SAUDE	1625047	EFETIVO	CATARINE DA CONCEICAO NODRGA	180	02/11/2014	01/05/2015

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1345451	EFETIVO	MARILENE TEOFILO DA SILVA	30	06/11/2014	06/12/2014
SFC. FST. EDUCACAO	1588117	FFETIVO	VANESSA LÍRIA SANTOS DO NASCIMENTO	30	17/11/2014	17/12/2014
SEC. EST. SAUDE	1630903	EFETIVO	ADRIANA SILVA FERREIRA	90	06/11/2014	04/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6717721	PRESTADOR	ANTONIA MARIA SANTOS DE SOUZA	15	04/11/2014	19/11/2014
SEC. EST. ADMINISTRACAO	784150	EFETIVO	SULANGE MARIA PAIVA DE ARAUJO FERNANDES	30	18/11/2014	18/12/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1456725	EFETIVO	MARIA LUIZA NEVES DA COSTA	15	04/11/2014	19/11/2014
SFC. FST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	1364898	FFETIVO	MARIUCY MACEDO FERNANDES	90	05/11/2014	03/02/2015
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	970158	EFETIVO	MARIA DOS REMEDIOS DANTAS NOBREGA	30	07/11/2014	07/12/2014
SEC. EST. SAUDE	711314	EFETIVO	RICARDO FERNANDES MAIA	60	05/11/2014	04/01/2015
SEC. EST. SAUDE	1614045	EFETIVO	MARIA ADRIANA LIRA	15	07/11/2014	22/11/2014
SFC. FST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	720399	FFETIVO	FINAI VA RUIFINO DE LIMA	30	12/11/2014	12/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1420445	EFETIVO	GUILARDO TAVARES DE FREITAS	30	04/11/2014	04/12/2014
Tipo de Licença -> Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	1487761	EFETIVO	GARLENE BATISTA DA SILVA	30	11/11/2014	11/12/2014
Tipo de Licença => Prorrogação de Lic. p/ Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1681273	EFETIVO	VALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	30	05/11/2014	05/12/2014
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO	1445405	EFETIVO	JACILENE JARUZO DOS SANTOS	30	06/11/2014	06/12/2014
SEC. EST. SAUDE	1625292	EFETIVO	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES COUTO	30	05/11/2014	05/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1307673	EFETIVO	ATENILDE FERREIRA GOMES	30	19/11/2014	19/12/2014
SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA	1095722	EFETIVO	JACYARA DE ALBUQUERQUE MIRANDA	90	13/11/2014	11/02/2015
SEC. EST. SAUDE	1623699	EFETIVO	GILVANIA DE ATAIDE SILVA	60	13/11/2014	12/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1312065	EFETIVO	ELIANE DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTI	60	09/11/2014	08/01/2015
SFC. FST. EDUCACAO	1293150	FFETIVO	MARIA LÍRIA PIRES	90	17/11/2014	15/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1364782	EFETIVO	EDSON DA SILVA CABRAL	90	15/11/2014	13/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1305140	EFETIVO	JOSENIAS ELIAS DE SOUZA	90	01/11/2014	30/01/2015
SFC. FST. EDUCACAO	896411	FFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS DE FONTES	90	02/10/2014	31/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1286725	EFETIVO	LUIS ALVES MOREIRA	90	18/11/2014	16/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1370341	EFETIVO	VANDELITA MONICA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	30	10/11/2014	10/12/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	986526	EFETIVO	JOSE MARIA PAULINO	90	03/11/2014	01/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1312022	EFETIVO	EDNA DA SILVA CORREIA	60	24/11/2014	23/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1367668	EFETIVO	SUCOURO CRISLINE CORDEIRO DE ALMEIDA	30	08/11/2014	08/12/2014
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1471163	EFETIVO	PAULO ROBERTO BENIGNO DA SILVA	60	10/11/2014	09/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1313452	EFETIVO	CARMEM LUCIA VIEIRA	60	17/11/2014	16/01/2015
SFC. FST. SAUDE	873527	FFETIVO	MARIA FFI INA ARRUDA DE AMORIM DE SOUSA	90	30/11/2014	28/02/2015

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA						
Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens						Nº da Resenha: 500
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 237/GS,						19/11/2014
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SFC. FST. EDUCACAO	1727419	FFETIVO	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUSA	180	19/11/2014	18/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6026451	PRESTADOR	TIAYSE MARIA RIBEIRO DE SOUSA	180	17/11/2014	16/05/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1809636	EFETIVO	KALLYZA KARLA LOPES DE LACERDA SANTOS	180	19/11/2014	18/05/2015
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCACAO	754994	EFETIVO	GERALDO MAGELA DE ALMEIDA LIMA	90	17/11/2014	15/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	849294	EFETIVO	MARIA IMACULADA MARTINS CAETANO	60	09/11/2014	08/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1782797	EFETIVO	EDVANIA PEREIRA DA SILVA	60	02/11/2014	01/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	6877141	PRESTADOR	MARIA VILMA BARBOSA DA COSTA	15	06/11/2014	21/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1338374	EFETIVO	MARIA DE SOUZA SILVA	60	15/11/2014	14/01/2015
SFC. FST. EDUCACAO	1008030	FFETIVO	ILIZIMARI LUNA	15	17/11/2014	02/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1577883	EFETIVO	ANTONIO FERREIRA PINTO NETO	60	05/11/2014	04/01/2015
SEC. EST. RECEITA	1468936	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	30	12/11/2014	12/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	777234	EFETIVO	FERNANDO ANTONIO DE SOUSA GONCALVES	90	18/11/2014	16/02/2015
SFC. FST. EDUCACAO	1464795	FFETIVO	AZENILDO CARRA VIEIRA	60	14/11/2014	13/01/2015
SEC. EST. RECEITA	734764	EFETIVO	CARLOS JOSE DE LIMA	15	16/11/2014	01/12/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1600311	EFETIVO	ANTONIO FERREIRA PINTO NETO	60	05/11/2014	04/01/2015
SFC. FST. EDUCACAO	1782797	FFETIVO	FRYVANIA PEREIRA DA SILVA	11	22/10/2014	02/11/2014
SEC. EST. SAUDE	1624857	EFETIVO	ANA PAULA DA SILVA SOARES	30	14/11/2014	14/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1448285	EFETIVO	DJAIR ALVES BSPO	30	14/11/2014	14/12/2014
Tipo de Licença -> Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SFC. FST. EDUCACAO	658791	FFETIVO	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA LIRA	15	09/11/2014	24/11/2014
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. ADMINISTRACAO	821977	EFETIVO	CLENICE COLACO ARAUJO	60	04/11/2014	03/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1128652	EFETIVO	MARIA DO CARMO DA SILVA PINHEIRO	30	15/11/2014	15/12/2014
SEC. EST. SAUDE	1481151	EFETIVO	ANA MARIA COELHO PEREIRA GOMES	30	17/11/2014	17/12/2014

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DA PARAÍBA - AESA
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL NORTE DO ESTADO DA PARAÍBA

CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º O Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, doravante denominado CBH-LITORAL NORTE é órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, nos termos previstos na Lei Estadual nº. 6.308, de 02 de julho de 1996, Decreto Estadual nº. 27.561, de 04 de setembro de 2006, e as Resoluções nº. 01 e nº. 03 do CERH e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º O CBH-LITORAL NORTE tem como área de atuação o somatório das áreas das Bacias Hidrográficas dos Rios Miriri, Mamanguape e Camaratuba, que abrange 51 (cinquenta e um) municípios compreendendo: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Algodão de Jandaíra, Araçagi, Arara, Areia, Areial, Baía da Traição, Bananeiras, Belém, Borborema, Capim, Casserengue, Cuité de Mamanguape, Cuité, Curral de Cima, Duas Estradas, Esperança, Guarabira, Gurinhém, Itapororoca, Jacaraú, Juarez Távora, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mari, Massaranduba, Mataraca, Matinhas, Montadas, Mulungu, Pedro Régis, Pilões, Pilõezinhos, Pipirituba, Pocinhos, Puxinanã, Remigio, Rio Tinto, Santa Rita, São Sebastião de Lagoa de Roça, Sapé, Serra da Raiz, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho, Solânea.

Parágrafo Único. O CBH-LITORAL NORTE terá sede e foro no lugar de instalação de sua Secretaria Executiva.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES DO COMITÊ

Art. 3º São finalidades do Comitê:

I - promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos, em sua área de atuação;

II - adequar à gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais de sua área de abrangência;

III - proceder a estudos, divulgar e debater os programas de serviços e obras a serem realizados, garantindo a participação pública e a defesa dos interesses da coletividade, definindo prioridades, objetivos, metas, benefícios custos e riscos sociais, ambientais e financeiros, para integrar o plano da bacia hidrográfica;

IV - estabelecer, em caso de demandas específicas, a definição de critérios e promover o rateio dos custos de obras de aproveitamento múltiplo e de serviços de interesse comum ou coletivo, entre os beneficiários, salvo os custos de competência do Governo Estadual, Federal e/ou Municipal;

V - promover a maximização dos benefícios econômicos e sociais resultantes do aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos;

VI - compatibilizar o gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional, levando em conta as necessidades de preservação e conservação do meio ambiente;

VII - promover a utilização múltipla dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, assegurando o uso prioritário para o abastecimento das populações;

VIII - promover a integração das ações na defesa contra eventos hidrológicos críticos, que ofereçam risco à saúde e à segurança pública assim como outros prejuízos;

IX - estimular e propor a proteção e a preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente contra ações que possam comprometer o uso múltiplo atual e futuro;

X - estabelecer parcerias para criação de novas tecnologias e capacitar recursos humanos voltados para a conservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;

XI - orientar os usuários de recursos hídricos das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte no sentido de adotar os instrumentos legais necessários ao cumprimento da Política Estadual de Recursos Hídricos, como a outorga pelo uso da água e a licença para realização de obras de oferta hídrica;

XII - promover o reconhecimento do recurso hídrico como um bem público, de valor econômico e ambiental, cuja utilização deve ser cobrada observada os aspectos de quantidade, qualidade e as peculiaridades das bacias hidrográficas;

XIII - promover a integração das práticas educativas e culturais das comunidades no manejo sustentável da água aos planos de gestão de recursos hídricos das bacias hidrográficas.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

Art. 4º São competências do Comitê:

I - aprovar o plano das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte para integrar o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas atualizações;

II - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas do Litoral Norte e sugerir os valores a serem cobrados;

III - ter participação no estabelecimento dos critérios para a outorga dos direitos de uso de água nas Bacias Hidrográficas do Litoral Norte;

IV - discutir e aprovar a proposta do órgão gestor do meio ambiente para o enquadramento dos corpos d'água das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, em classes de uso preponderantes, com o apoio de audiências públicas, assegurando o uso prioritário para o abastecimento humano;

V - opinar sobre o sistema de informações em recursos hídricos do Estado da Paraíba, em particular, no que se refere às Bacias Hidrográficas do Litoral Norte;

VI - desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância

com as Legislações Estadual e Federal;

VII - discutir, propor e aprovar os projetos, programas e orçamentos a serem executados com recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas do Litoral Norte;

VIII - promover a integração entre os componentes do Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos, que atuam nas Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, bem como a articulação com o setor privado e a sociedade civil;

IX - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

X - deliberar sobre a proposta de plano de utilização, conservação, proteção e recuperação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas, manifestando-se sobre as medidas a serem implementadas, as fontes de recursos utilizadas e definindo as prioridades a serem estabelecidas;

XI - recomendar a celebração de convênios de entidades integrantes das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte com entidades públicas e/ou privadas nacionais e internacionais;

XII - acompanhar a execução de Políticas Públicas de Recursos Hídricos, na área de atuação do CBH-LITORAL NORTE, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

XIII - solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de Relatório anual sobre a situação hídrica nas Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, emissão de Boletins Mensais de Precipitação nessas bacias, previsões climáticas disponíveis e estado de conservação das obras hídricas existentes e em operação;

XIV - propor, em períodos permanentes, a elaboração e implementação de planos ou programas para garantir a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos em sua área de atuação;

XV - promover estudos, divulgação e debates sobre os programas prioritários de serviços e obras a serem realizados de interesse da coletividade;

XVI - constituir comissões específicas e câmaras técnicas definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;

XVII - discutir e aprovar anualmente o plano de operação dos principais reservatórios da bacia hidrográfica elaborado conjuntamente com o órgão gestor;

XVIII - aprovar e reformular o regimento, quando necessário, obedecendo às condições nele estabelecidas;

XIX - propor a elaboração e implementação de programas anuais e plurianuais de investimentos em serviços e obras de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, e em períodos críticos, planos emergenciais;

XX - discutir e propor mecanismos de transferência de água entre Bacias Hidrográficas do Litoral Norte para outras bacias;

XXI - analisar e deliberar sobre as propostas da Agência de Água, que lhe forem submetidas;

XXII - submeter, obrigatoriamente, os planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas à audiência pública;

XXIII - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

XXIV - propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com os domínios destes;

XXV - opinar sobre os assuntos que lhe forem submetidos por seus membros e demais credenciados, e outras questões que afetam direta ou indiretamente ao CBH-LITORAL NORTE.

Parágrafo Único. Cabe ao comitê analisar os Planos de Recursos Hídricos que lhe forem submetidos, na sua área de atuação, podendo solicitar alterações e complementações, bem como reprovar tais planos.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CBH-LITORAL NORTE será composto por 26 (vinte e seis) membros titulares e respectivos suplentes, de acordo com as representações dos seguintes segmentos e categorias:

I - usuários de águas, sendo representado por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes;

II - organizações civis, sendo representados por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes com atuação comprovada na bacia;

III - poder público, sendo representados por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

a) União, com 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, por existir terras indígenas na região,

b) Estado, com 02 (dois) representantes, entre os órgãos que tenham atuação em meio ambiente e recursos hídricos;

c) Municípios, cujos territórios se situam total ou parcialmente nas bacias hidrográficas do Litoral Norte, com 04 (quatro) representantes.

§ 1º Os representantes dos segmentos titulares e suplentes serão preferencialmente de entidades distintas.

§ 2º Entende-se por usuários de água os indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que utilizam recursos hídricos e comprovem essa condição mediante outorga de direito de uso, classificados entre os seguintes setores:

I - abastecimento urbano e rural, com a captação de água ou lançamento de efluentes na bacia;

II - indústria e mineração, com captação de água e/ou diluição de efluentes na bacia;

III - irrigação e uso agropecuário, com a captação de água ou lançamento de efluentes na bacia;

IV - pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.

§ 3º A representação dos usuários de água no Comitê será estabelecida em processo de negociação entre estes agentes, levando em consideração:

I - a vazão ou o volume outorgado, levando-se em consideração o uso racional da água;

II - a expressão socioambiental e/ou econômica do setor;

III - o critério de cobrança pelo direito de uso da água que vier a ser estabelecido e os impactos/cargos decorrentes aos setores e a cada usuário;

IV - a participação de, no mínimo, três dos setores usuários mencionados nos incisos I a IV do § 2º desse artigo;

V - outros critérios que vierem a ser acordados entre os próprios usuários, devidamente documentados e justificados no processo eleitoral.

§ 4º São consideradas organizações civis as seguintes entidades:

I - consórcios e associações intermunicipais com atuação comprovada no âmbito das bacias hidrográficas;

II - federações e associações regionais, locais, setoriais de usuários de águas, com atuação comprovada no âmbito das bacias;

III - organizações técnicas e organizações de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos que atuem ou tenha atuado, desenvolvendo projetos, estudos, pesquisas ou outras formas de atuação diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, no âmbito das bacias hidrográficas;

IV - organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, bem como outras organizações, que atuem diretamente relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos, pertencentes a uma das categorias a seguir relacionadas:

a) Organizações de natureza ambientalista;

b) Organizações cuja natureza e prática estejam relacionadas a ações sociais, educacionais e culturais;

c) Organizações que representam movimentos sociais;

d) Organizações relacionadas à defesa de interesses comunitários;

e) Sindicatos, organismos e associações de classe.

V - outras organizações reconhecidas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, desde que devidamente comprovado.

§ 5º O CBH-LITORAL NORTE abrange terras indígenas, portanto, deve ser incluído um representante das comunidades indígenas ali residentes ou com interesses na bacia.

§ 6º Em caso de extinção de qualquer um dos órgãos ou entidades descritos nos incisos I e II e nas alíneas a e b do inciso III do caput deste artigo, caberá ao respectivo segmento proceder à indicação de outro representante, dentre os suplentes para complementar o mandato.

§ 7º É membro do CBH-LITORAL NORTE aquele que for eleito entre seus pares, sendo que no caso de pessoa jurídica, a vaga será da entidade e não da pessoa física que a representa.

§ 8º A indicação de representantes, titulares e suplentes, dos poderes públicos federal e estaduais, dar-se-á pelo gestor titular de cada órgão representado.

§ 9º A indicação de representantes, titulares e suplentes, do poder público municipal, dar-se-á pelo prefeito em exercício.

§ 10 Os representantes, titulares e suplentes, dos usuários de água e instituições da sociedade civil que compõem o CBH-LITORAL NORTE serão indicados por seus respectivos representantes legais.

§ 11 A duração do mandato de cada representante será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 12 O CBH-LITORAL NORTE manterá permanentemente aberto o processo de cadastramento de usuários e entidades civis de recursos hídricos.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º O CBH-LITORAL NORTE será dirigido pelo colegiado, integrado pelos representantes do poder público, dos usuários e entidades civis que o compõem, sendo constituído pelos seguintes órgãos:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Secretaria Executiva.

IV - Câmaras Técnicas

Art. 7º O colegiado poderá convidar, para participar das reuniões, sem direito a voto e com direito a voz, pessoas físicas ou jurídicas que se identifiquem com os interesses do CBH-LITORAL NORTE.

Parágrafo único. Será convidado a participar das reuniões do CBH-LITORAL NORTE um representante do Ministério Público, com direito a voz.

Art. 8º A Diretoria contará com 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) 1º Secretário Geral e 1 (um) 2º Secretário Geral, eleitos por seus pares, em reunião ordinária, com o voto da maioria absoluta dos membros do CBH-LITORAL NORTE, para um mandato coincidente de 3 (três) anos, permitida a reeleição, uma única vez.

§ 1º Os membros da Diretoria só poderão ser destituídos por decisão de, no mínimo, dois terços do total dos membros do CBH-LITORAL NORTE, em reunião extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade através de lista de convocação assinada por, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos membros do CBH-LITORAL NORTE.

§ 2º Ocorrendo vacância do cargo de Presidente, do Vice-Presidente, do 1º ou 2º Secretário Geral, o colegiado reunirá-se no prazo de 30 (trinta) dias para eleger o(s) substituto(s) para complementar o mandato em curso.

§ 3º A Diretoria deverá se reunir mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 9º. No âmbito do CBH-LITORAL NORTE funcionará uma Secretaria Executiva que compreenderá as funções técnicas de apoio ao Comitê.

Art. 10. As câmaras técnicas, que possam ser criadas por deliberação do Plenário, tratarão de temas específicos referentes aos recursos hídricos, se extinguirão ou não quando preenchidos os fins aos quais se destinam e terão apoio da Secretaria Executiva.

Parágrafo único. As unidades especializadas ou câmaras técnicas poderão convidar pessoas e entidades para subsidiá-las em suas funções.

Art. 11. O CBH-LITORAL NORTE reunirá-se ordinariamente 4 (quatro) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH-LITORAL NORTE serão públicas e amplamente divulgadas.

Art. 12. As reuniões do CBH-LITORAL NORTE serão instaladas com a presença de, no mínimo 1/3 (um terço) do total de seus membros em primeira convocação, e em segunda convocação, meia hora após a primeira convocação, com os presentes.

Parágrafo único. As votações poderão ser nominais ou secretas, por deliberação do Plenário.

Art. 13. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos membros do

CBH-LITORAL NORTE, salvo para mudanças neste Regimento Interno, em que será exigido o quorum de 2/3 (dois terços) do total de membros do CBH-LITORAL NORTE, com sanção de no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

Art. 14. A convocação para as reuniões do CBH-LITORAL NORTE será feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para as reuniões ordinárias e 07 (sete) dias para as extraordinárias.

§ 1º O edital de convocação indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterá a ordem do dia.

§ 2º A divulgação do edital será feita mediante encaminhamento da convocação, via postal, aos membros do CBH-LITORAL NORTE, e através dos meios de comunicação da região.

Art. 15. A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da ordem do dia, dependerá de aprovação da maioria simples dos presentes.

Art. 16. As questões de ordem sobre a forma de encaminhamento da discussão e votação da matéria em pauta podem ser levantadas a qualquer tempo, devendo ser formuladas com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar.

Art. 17. O CBH-LITORAL NORTE poderá requisitar informações e pareceres dos órgãos públicos, cujas atuações interferem direta ou indiretamente com os recursos hídricos das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte.

Art. 18. As atas das reuniões do Comitê deverão ser elaboradas e lidas ao final de cada reunião, ou no início da reunião subsequente, para serem aprovadas e assinadas pelos presentes no Plenário, e posteriormente, tornadas públicas, em especial, na Internet.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PLENÁRIO, DA PRESIDÊNCIA, DA VICE-PRESIDÊNCIA, DA SECRETARIA GERAL E DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 19. O Plenário é o órgão deliberativo do CBH-LITORAL NORTE, composto de acordo com o Art. 5º deste Regimento.

Art. 20. São atribuições do Plenário:

- I - aprovar, em última instância, as deliberações do Comitê;
- II - estabelecer as políticas e diretrizes gerais do Comitê, bem como promover a viabilização de planos, programas e projetos que visem o seu fortalecimento;
- III - aprovar a aplicação de recursos financeiros;
- IV - apreciar a prestação de contas do Comitê;
- V - aprovar o relatório semestral de situação das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte;
- VI - aprovar a forma e o valor dos recursos financeiros destinados à manutenção da Secretaria Geral;
- VII - aprovar a substituição de seus membros;
- VIII - aprovar os instrumentos, as normas e os procedimentos para o exercício de suas competências;
- IX - aprovar o plano anual de trabalho do Comitê e seu respectivo orçamento.

Parágrafo Único. Atribui-se ao plenário sugerir alterações e complementações às matérias que lhe forem submetidas para aprovação, cabendo, inclusive, a possibilidade de reprovação de tais matérias.

Art. 21. Compete ao Presidente do CBH-LITORAL NORTE:

- I - dar posse aos membros titulares e suplentes;
- II - representar o CBH-LITORAL NORTE judicial e extrajudicialmente;
- III - presidir as reuniões ou designar um membro para coordená-las;
- IV - o direito de exercer o voto desempate;
- V - resolver as questões de ordem nas reuniões do Plenário;
- VI - estabelecer a ordem do dia, bem como determinar a execução das deliberações do Plenário, através da Secretaria Geral;
- VII - tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as, à homologação do Plenário, em reunião extraordinária, para tanto imediatamente convocada;
- VIII - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário;
- IX - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
- X - executar e fazer executar as deliberações tomadas em reunião pelo CBH-LITORAL NORTE;
- XI - elaborar o programa de trabalho para sua gestão, submetendo-a a apreciação do Comitê na primeira reunião ordinária de seu mandato;
- XII - designar relatores para as matérias a serem apreciadas pelo Comitê, fixando os prazos para apresentação dos relatórios;
- XIII - submeter à aprovação do Comitê, a cada reunião ordinária, a ata da reunião anterior;
- XIV - manter o CBH-LITORAL NORTE informado das discussões que ocorrem no Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo Único. Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente em suas tarefas e atribuições e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 22. São competências da Secretaria Geral, além das designadas pela Diretoria:

- I - promover a publicação e divulgação das decisões tomadas no âmbito do CBH-LITORAL NORTE;
- II - proceder à convocação das reuniões, organizar a ordem do dia, secretariar e assessorar as reuniões do CBH-LITORAL NORTE;
- III - adotar as medidas necessárias ao funcionamento do CBH-LITORAL NORTE e dar encaminhamento a suas deliberações e propostas do Plenário;
- IV - registrar as decisões do CBH-LITORAL NORTE em atas e publicá-las na Internet.
- V - organizar a realização de audiências públicas;
- VI - organizar a divulgação e debates dos temas e programas prioritários definidos pelo Plenário;
- VII - cadastrar novos usuários e entidades civis de recursos hídricos com pelo menos 06 (seis) meses de atuação comprovada nas Bacias Hidrográficas do Litoral Norte.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Secretário auxiliar o 1º Secretário em suas tarefas e atribuições e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 23. Compete à Secretaria Executiva:

- I - desenvolver estudos visando quantificar as disponibilidades e demandas das águas para os múltiplos fins;
- II - implementar um sistema de informações sobre recursos hídricos;
- III - desenvolver ações no sentido de subsidiar o aperfeiçoamento do exercício da gestão das águas;
- IV - desenvolver ações que preservem a qualidade das águas de acordo com os padrões requeridos para usos múltiplos;
- V - desenvolver ações de integração com o sistema de recursos hídricos e com a sociedade, visando à racionalização, o aproveitamento e o uso das águas;
- VI - elaborar o relatório de situação da bacia conjuntamente com o Comitê;
- VII - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- VIII - incentivar e apoiar a formação de entidades civis e de associações de usuários de água nas Bacias Hidrográficas do Litoral Norte, bem como capacitá-las à participação no CBH-LITORAL NORTE.

Art. 24. Aos membros do CBH-LITORAL NORTE, além das atribuições já expressas, compete:

- I - discutir e votar todas as matérias que lhes forem submetidas;
- II - apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação do CBH-LITORAL NORTE;
- III - solicitar vista em matéria que será ou está sendo votada, com prazo de 72 (setenta e duas) horas para devolução do processo, devidamente justificada;
- IV - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente, desde que a solicitação esteja assinada por 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Comitê;
- V - propor a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como prioridade de assuntos dela constantes;
- VI - requerer votação nominal ou secreta, que será encaminhada de acordo com a decisão do Plenário;
- VII - fazer constar em ata seu ponto de vista discordante, ou do órgão que representa, quando julgar relevante;
- VIII - propor o convite, quando necessário, a pessoas ou representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, para trazer subsídio às deliberações do CBH-LITORAL NORTE;
- IX - ter acesso a todas as informações de que disponha a Secretaria Geral e a Executiva;
- X - participar das Câmaras Técnicas;
- XI - votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento Interno.
- XII - representar o CBH-LITORAL NORTE no Conselho Estadual de Recursos Hídricos, quando designado para este fim.

Parágrafo Único. O exercício das funções de membro do CBH-LITORAL NORTE é voluntário, sendo considerado como serviço público relevante.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

Art. 25. O membro que não comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas do CBH-LITORAL NORTE, no mesmo ano civil, sem justificativa acatada pelo Plenário, receberá comunicação do desligamento da sua representação.

§ 1º Caso não haja justificativa do membro, no prazo de 30 (trinta) dias, a questão será levada à discussão e decisão do plenário do CBH-LITORAL NORTE para efeito de desligamento.

§ 2º No caso de desligamento do membro titular, o Presidente convocará o membro suplente para ocupar a vaga, sendo que a suplência será preenchida por uma das entidades eleitas, na sequência decrescente de votos obtidos na eleição, que completará o mandato em curso.

§ 3º No caso de desligamento dos membros titulares e suplentes, as vagas serão preenchidas por entidades eleitas, na sequência decrescente de votos obtidos na eleição, que completará o mandato em curso.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Este Regimento Interno poderá ser alterado em reunião Plenária Extraordinária, convocada especificamente para este fim, com no mínimo com (30) trinta dias de antecedência na qual será exigida 2/3 (dois terços) do total de membros do CBH-LITORAL NORTE, com sanção de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

Art. 27. Nos processos eleitorais do CBH-LITORAL NORTE, a escolha dos membros titulares e suplentes representantes do Poder Público Municipal, dos usuários e da sociedade civil, ocorrerá em eleições específicas, por segmento e terá ampla e prévia divulgação a partir de editais contendo critérios de credenciamento e regras de habilitação e representatividade.

Parágrafo Único. Deverá ser criada uma comissão eleitoral, composta por membros do CBH-LITORAL NORTE, com finalidade de coordenar o processo eleitoral e conduzir os procedimentos de escolha dos membros dos segmentos dos usuários, da sociedade civil e do Poder Público Municipal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização das eleições.

Art. 28. A Diretoria do CBH-LITORAL NORTE solicitará ao Órgão de Gestão de Recursos Hídricos do Estado as providências e condições objetivas necessárias ao seu funcionamento.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 30. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.


Wamberto de Freitas Rocha
Presidente do CBH-LN


Mirella L. Motta e Costa
Secretária Geral do CBH-LN

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP

PORTARIA Nº 071/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o Senhor TIAGO DE LUNA IENO, matrícula nº 900.885-3, para ser o responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
016/2014	Contratação de prestação de serviços continuados de fornecimento de vale refeição.	03 (três) meses

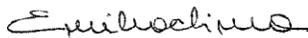
Art. 2º

Esta Portaria revoga a Portaria nº 051/2014 publicada no Diário Oficial do Estado na data de 27 de agosto de 2014.

Art. 3º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2014


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 627

João Pessoa, 12 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.023912/2014-4, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores,

Considerando o que dispõem a Portaria nº 590/2013/DS do DETRAN/PB e a Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

RESOLVE:

I- Considerar credenciado o Centro de Formação de Condutores Queiroz & Lira LTDA, CNPJ 21.515.014/0001 - 18, nome de fantasia Auto Escola São Gabriel, localizada na Rua Vale Verde, 701, Mamanguape, as exigências dispostas no art. 9º, I da Resolução nº 358 do CONTRAN.

II - Convocar o mencionado CFC para que, num prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, apresente a documentação e as exigências técnicas relacionadas no item II do art. 9º, da Resolução nº 358 do CONTRAN, visando à instalação do CFC, sob pena de cancelamento do credenciamento, caso não sejam atendidas as exigências contidas no mencionado dispositivo.

III- A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 628

João Pessoa, 12 de dezembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.024372/2014-1, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores,

Considerando o que dispõem a Portaria nº 590/2013/DS do DETRAN/PB e a Resolução nº 358 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

RESOLVE:

I- Considerar credenciado o Centro de Formação de Condutores M J LTDA, CNPJ 21.147.950/0001 - 13, nome de fantasia Auto Escola Junior, localizada na Rua Dr. Euclides Neiva de Oliveira, 2530, Mangabeira, João Pessoa – PB, as exigências dispostas no art. 9º, I da Resolução nº 358 do CONTRAN.

II- Convocar o mencionado CFC para que, num prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, apresente a documentação e as exigências técnicas relacionadas no item II do art. 9º, da Resolução nº 358 do CONTRAN, visando à instalação do CFC, sob pena de cancelamento do credenciamento, caso não sejam atendidas as exigências contidas no mencionado dispositivo.

III- A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

RESOLUÇÃO Nº. 110/2014/CD/DETRAN

João Pessoa, 11 de dezembro de 2014.

Estabelece normas para a avaliação dos servidores aprovados em concurso público do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN-PB que estejam em estágio probatório.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – CD/DETRAN/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 10, Inciso II do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979, e;

Considerando que o art. 20 da Lei Complementar Nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, submete o servidor nomeado à avaliação em Estágio Probatório.

Considerando, também, o art. 41 da Constituição Federal, que submete o servidor ao período de 36 meses de Estágio Probatório;

Considerando, por fim, a necessidade de fixar normas regulamentadoras para viabilização do processo do servidor de Avaliação do Estágio Probatório.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, nomeado para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício ficará sujeito a Estágio Probatório.

§ 1º O Estágio Probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, durante o qual são apurados os requisitos necessários à confirmação do servidor no cargo para o qual foi nomeado.

§ 2º O servidor será comunicado por escrito, pela Divisão de Recursos Humanos, de que terá o seu desempenho avaliado nos termos desta Resolução Normativa e da legislação vigente.

§ 3º O servidor que concluir o Estágio Probatório com aprovação será, automaticamente, efetivado no cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP) será formada pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos, pelo Chefe da Assessoria de Planejamento e pelo Chefe da Assessoria Jurídica.

Art. 3º Será de competência da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP):

I - Estabelecer mecanismos próprios a serem utilizados pelas unidades de avaliação;

II - acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação do Estágio Probatório;

III - proceder à apuração dos resultados da avaliação;

IV - dar conhecimento do resultado ao interessado, através da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 4º Durante o Estágio Probatório, a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo serão objeto de avaliação, mediante formulário específico, anexo à presente Resolução, onde serão contemplados os fatores previstos no art. 20 da Lei Complementar Nº. 58, de 30 de dezembro de 2003:

I- Assiduidade

II- Disciplina

III- Capacidade de iniciativa

IV - Produtividade

V - Responsabilidade

Art. 5º Aos servidores portadores de necessidades especiais (PNEs), nos termos do Decreto Nº. 3.298/99 devem ser oferecidas condições ao desempenho das atribuições do cargo, compatíveis com a deficiência apresentada.

Parágrafo único. Garantidas as condições a que se refere o caput deste artigo, os servidores portadores de necessidades especiais serão avaliados seguindo os mesmos critérios dos demais.

Art. 6º O processo de avaliação do Estágio Probatório dar-se-á da seguinte forma:

I - a unidade de lotação do servidor em Estágio Probatório fará a avaliação do mesmo, observando a descrição das atividades por ele executadas e considerando as reais necessidades do trabalho para o qual foi nomeado.

II - a avaliação do desempenho do servidor será realizada quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, nos termos do § 1º, do art. 20, da Lei Complementar Nº. 58/2003.

§ 1º A avaliação de que trata o Inciso I do caput será efetuada pelo titular da Diretoria de lotação do servidor avaliado, pelo chefe imediato, e pelo próprio servidor.

§ 2º Na hipótese de impedimento ou ausência do titular da Diretoria de lotação do servidor, a avaliação será efetuada pelo Diretor Superintendente.

§ 3º Durante o processo de Estágio Probatório, caso sejam detectadas dificuldades inerentes aos fatores avaliados, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório poderá, a seu critério, sugerir às unidades competentes, medidas para a solução dos problemas.

Art. 7º A avaliação do servidor em Estágio Probatório não interfere nas sanções disciplinares previstas na Lei Complementar Nº. 58/2003, para as quais serão adotados os procedimentos legais previstos.

Art. 8º Observando-se o disposto no art. 7º, a aferição dos resultados do Estágio Probatório segue as seguintes disposições:

I - caracterizar-se-á a avaliação como um processo sistemático, pedagógico e participativo, com a finalidade de aferir o desempenho do servidor no cumprimento das suas atribuições, conforme a Lei nº 8.660, de 15 de setembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Efetivos do quadro de pessoal do DETRAN/PB.

II - fica instituído o Formulário de Avaliação do Estágio Probatório (FAEP), parte integrante desta Resolução, documento que contém os aspectos a serem considerados na avaliação de cada fator de que trata o Art. 4º.

III - para cada comportamento enumerado no Formulário de Avaliação do Estágio Probatório, serão atribuídos pontos, numa escala de 1 a 5, conforme convenção abaixo.

a. o número 1 corresponde a NUNCA

b. o número 2 corresponde a RARAMENTE

c. o número 3 corresponde a ÀS VEZES